PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

73 VT RJ

Proc. nº. 0100615-52.2022.73

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e 2025 na Rua Anvorêdo, 106, Higienópolis, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 73ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Cileide da Silva contra ASCE para cobrança da dívida de R$ 11.595,05 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
- 1 (um) imóvel de 2 (dois) andares, composto por 8 (oito) salas de aula, sendo 4 (quatro) em cada pavimento. Entrada de garagem. No referido prédio funciona uma faculdade. O imóvel possui uma área aproximada de 350 m²	R$ 600.000,00

Valor Total R$ 600.000,00

(seiscentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Vitor Pitanga
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr.: 7542-6

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Documento assinado eletronicamente por VITOR PITANGA DA SILVA, em 24/02/2025

73 VT NÑ

Proc. nº 100615-52.2022.73

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor JORGE PEREIRA DE CARVALHO, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, (profissão e função) PRESIDENTE DO CONTRATO, residente em OSASCO, Nº 80, HIGIENÓPOLIS, (documento de identificação) CPF: 040.489.627-87, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 73 Vara do Trabalho da Comarca de (o) Rio de Janeiro.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Vitor Pitanga
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat.: 7542-6

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2025 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. JORGE PEREIRA DE CARVALHO, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Vitor Pitanga
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat.: 7542-6

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 73ª Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro, Rio, 20 de fevereiro de 2025.

Vitor Pitanga
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat.: 7542-6

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

PJe Documento assinado eletronicamente por VITOR PITANGA DA SILVA, em 24/02/2025, às 00:03:52 - 9b0b0de
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25022400032887300000221536905?instancia=1
Número do processo: 01006155220225010073
Número do documento: 25022400032887300000221536905